



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

INDICAÇÃO Nº /2024

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado veemente apelo a Gerência de Caruaru da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, **para que suspendam as obras da Rua R3, no bairro Cidade Jardim, até que a COMPESA apresente informações sobre esta obra, em respeito aos princípios da Motivação, Publicidade e da Eficiência.** Solicitamos ainda que a obra seja realizada na Rua R2 – conforme solicitação dos moradores.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos com URGÊNCIA que a referida obra seja suspensa, e que a Compesa apresente fundamentos para a mesma por meio do Princípio da Motivação - para prevenir o arbítrio estatal, no campo da Administração Pública, exige-se que a autoridade apresente os fundamentos de sua decisão. Trata-se do dever de motivação dos atos administrativos. O Princípio da motivação determina que a administração deverá justificar seus atos, apresentando as razões que o fizeram decidir sobre os fatos com a observância da legalidade governamental. Os atos administrativos precisam ser motivados, levando as razões de direito que levaram a administração a proceder daquele modo.

Além disso, também solicitamos informações sobre a obra em cumprimento dos princípios da Publicidade da Eficiência, que são expressamente referidos entre os princípios constitucionais da Administração Pública, presentes no art. 37 da Constituição que estabelece a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, em seus incisos, especifica alguns de seus aspectos.

Dê-se ciência à diretoria da COMPESA de Pernambuco, Gerente de Unidade de Negócios da COMPESA de Caruaru e à imprensa caruaruense.

Solicitamos envio de resposta para: andersoncorreia gabinete@gmail.com

Caruaru, 23 de abril de 2024.

Anderson Correia – PP
Vereador